



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 021/2013

"Autoriza a contratação de 10 (dez) Agentes de Combate às endemias, com base no art. 37, IX, CF, na Lei Federal nº 11.350/2006, no Decreto de Emergência Administrativa nº 001/2013 e Lei Municipal nº 1207/2006."

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação acima citada e a Lei Orgânica do município,

Considerando que o inciso nº II, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.207, de 10 de maio de 2006, autoriza a contratação temporária para combate de surtos endêmicos e atender situações de emergências na área da saúde,

Considerando o Decreto de Emergência Administrativa nº 001/2013,

Considerando a urgência e necessidade de pronto combate ao alto índice de infestação do mosquito aedes aegypti, evitando-se o agravamento da situação,

Considerando que a administração municipal deve, ao máximo, prevenir falecimentos e doenças decorrentes do mosquito acima citado,

Considerando o relatório de justificação (OF/SMS/PMB/015/2013) da Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Márcia Rosa Lima Almeida,

Considerando que não se pode esperar o procedimento do Processo Seletivo Simplificado ante a urgência e pronta atuação que a situação requer,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica a senhorita Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizada a contratar, através de Contrato de Direito Administrativo, 10 (dez)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

ajudantes de serviços gerais para combate ao mosquito aedes aegypti, para iniciarem os trabalhos em 21/01/2013.

Art. 2º - O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do Termo Aditivo, podendo ser prorrogado por igual prazo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis (MG), em 18 de janeiro de 2013.


José Alves
Prefeito Municipal